

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026**

**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MUSICAIS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS/ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DA ATALAIA E DO CORTEJO CULTURAL DE SÃO BOAVENTURA.**

O município de Canavieiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, na modalidade CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e demais legislações aplicáveis.

Os recursos financeiros destinados à execução deste Edital são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O presente Edital destina-se ao credenciamento de pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), grupos e coletivos sem constituição jurídica (sem CNPJ) e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para contratação de apresentações artísticas e culturais, conforme categorias, valores e critérios estabelecidos neste instrumento, visando compor a programação cultural oficial do Município de Canavieiras/BA.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Objeto do Edital**

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento e a seleção de artistas, bandas musicais, grupos e coletivos culturais / artísticos e demais agentes culturais para realização de apresentações artísticas e culturais na programação oficial dos eventos e festejos promovidos pelo Município de Canavieiras/BA, no período de 1º a 13 de junho de 2026, incluindo o Cortejo Cultural de São Boaventura, que ocorrerá no dia 12 de junho de 2026.

### **1.2 Quantidade de Credenciados**

Serão selecionados até 39 (trinta e nove) credenciados, distribuídos conforme as categorias e quantitativos estabelecidos neste Edital, sendo 21 (vinte e um) na área de

Música e 18 (dezoito) na área de Patrimônio Cultural, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração Pública.

### 1.3. Valor Total do Edital

Cada projeto selecionado receberá apoio financeiro correspondente à categoria para a qual foi inscrito.

O valor total deste Edital é de R\$ 86.856,34 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e quatro centavos), divididos nas categorias abaixo relacionadas:

#### Distribuição dos Credenciamentos por Categoria — Música

| CATEGORIA ARTÍSTICA          | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Banda de Médio Porte         | 6          | 3.000,00             | 18.000,00         |
| Banda de Pequeno Porte       | 4          | 2.400,00             | 9.600,00          |
| Charanga / Levada Percussiva | 6          | 1.900,00             | 11.400,00         |
| Voz e Violão                 | 5          | 1.200,00             | 6.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>21</b>  | —                    | <b>45.000,00</b>  |

#### Distribuição dos Credenciamentos por Categoria — Patrimônio Cultural

| CATEGORIA CULTURAL                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Capoeira                             | 6          | 2.333,00             | 13.998,00         |
| Cultura de Matriz Africana           | 7          | 2.500,00             | 17.500,00         |
| Gastronomia Tradicional              | 3          | 2.000,00             | 6.000,00          |
| Manifestações Culturais Tradicionais | 2          | 2.179,17             | 4.358,34          |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>18</b>  | —                    | <b>41.856,34</b>  |

#### Serviços por setorial

| ITEM               | ÁREA                | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|---------------------|---------|------------|-------------------|
| 1                  | Música              | Serviço | 21         | 45.000,00         |
| 2                  | Patrimônio Cultural | Serviço | 18         | 41.856,34         |
| <b>TOTAL GERAL</b> | —                   | —       | <b>39</b>  | <b>86.856,34</b>  |

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura
- **Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Cultura

- **Projeto/Atividade:** 2.005 – Promoção de Eventos e Atividades Culturais
- **Natureza de Despesa:**
  - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recursos:** 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399/2022.

## 1.4 Prazo de Inscrição

As inscrições estarão abertas do **dia 15/05 até o dia 21 de maio de 2026**.

## 2. DOS PARTICIPANTES

### 2.1 Quem Pode Participar

Poderão participar deste Chamamento Público:

- I – Pessoas Físicas;
- II – Microempreendedores Individuais – MEI;
- III – Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos;
- IV – Grupos e Coletivos Culturais sem constituição jurídica.

Os participantes deverão comprovar atuação cultural e residência ou funcionamento no Município de Canavieiras/BA há, no mínimo, 03 (três) anos anteriores à publicação deste Edital.

**§1º** A comprovação da atuação cultural poderá ocorrer mediante:

- I – Registros fotográficos, vídeos, matérias jornalísticas, publicações em redes sociais e demais materiais comprobatórios;
- II – Declarações emitidas por moradores, grupos culturais, associações comunitárias, **instituições públicas ou privadas;**
- III – Portfólio artístico, certificados, contratos, folders, cartazes, programas de eventos e demais documentos correlatos

**§2º** Considera-se agente cultural toda pessoa física ou jurídica que exerça atividades relacionadas à criação, produção, promoção, difusão, formação, pesquisa, preservação ou gestão cultural.

## **2.2 Requisitos Específicos**

### **I – PESSOA FÍSICA**

- a)** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b)** residir no Município de Canavieiras/BA há pelo menos 03 (três) anos;
- c)** comprovar atuação artístico-cultural no Município há pelo menos 03 (três) anos.

### **II – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

- a)** comprovar sede e funcionamento no Município há pelo menos 03 (três) anos;
- b)** comprovar atuação compatível com o objeto deste Edital;
- c)** ser o próprio artista ou agente cultural, vedada representação por terceiros.

### **III – PESSOA JURÍDICA**

- a)** comprovar funcionamento no Município há pelo menos 03 (três) anos;
- b)** comprovar atuação técnico-artístico-cultural há pelo menos 03 (três) anos.

### **IV – GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ**

- a)** ser composto por no mínimo 03 (três) integrantes;
- b)** apresentar Declaração de Representação do Grupo ou Coletivo Cultural;
- c)** comprovar atuação artístico-cultural no Município há no mínimo 03 (três) anos.

## **2.3 Quem NÃO Pode Participar**

Fica vedada a participação de proponentes que:

- a)** sejam menores de 18 (dezoito) anos;
- b)** estejam suspensos ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
- c)** sejam servidores da Secretaria Municipal de Cultura, membros da Comissão de Seleção, Avaliação ou Julgamento, bem como seus parentes até o segundo grau;
- d)** possuam pendências ou inadimplência relativas à execução de projetos culturais junto ao Município de Canavieiras/BA.

Parágrafo único. A regularidade será verificada durante a fase de habilitação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Disposições Gerais**

Os envelopes contendo os documentos habilitatórios deverão ser entregues no setor de licitação e contratos, situada à Praça da Bandeira, S/N, Centro, Canavieiras/BA.

Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição em apenas 01 (uma) categoria.

A realização de mais de uma inscrição implicará desclassificação automática.

#### **3.2 Local e Período das Inscrições**

Os envelopes contendo os documentos habilitatórios deverão ser entregues no setor de licitação e contratos, situada à Praça da Bandeira, S/N, Centro, Canavieiras/BA.

#### **3.3 Entrega da Documentação**

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo:

- Nome do proponente;
- Categoria pretendida;
- Número do Edital.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

#### **3.4 Documentos Obrigatórios**

##### **3.4.1 Pessoa Física e/ou Representante de Grupo ou Coletivo**

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- b) RG e CPF;
- c) Declaração de representação do grupo/coletivo (**ANEXO V**), quando aplicável;
- d) certidões negativas (federal, estadual, trabalhista e municipal);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) dados bancários do proponente;
- g) portfólio artístico e cultural atualizado.

##### **3.4.2 Pessoa Jurídica**

- a) ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- b) cartão CNPJ;

- c) contrato social, estatuto ou certificado MEI;
- d) RG e CPF do representante legal;
- e) certidões negativas (federal, estadual, trabalhista, FGTS e municipal);
- f) comprovante de endereço;
- g) dados bancários da pessoa jurídica;
- h) portfólio artístico-cultural atualizado.

### **3.5 Disposições Complementares**

A ausência de documentos obrigatórios poderá resultar na inabilitação da inscrição.

Todos os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras e dentro da validade.

A Comissão poderá solicitar documentos complementares para esclarecimentos.

## **4. DAS COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS**

### **4.1 Reserva de Vagas**

Ficam asseguradas cotas para:

- I – 25% pessoas negras (pretas e pardas);
- II – 10% pessoas indígenas;
- III – 5% pessoas com deficiência – PCD.

### **4.2 Autodeclaração**

Os candidatos deverão apresentar autodeclaração específica no ato da inscrição, conforme anexos deste Edital.

Os candidatos cotistas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

## **5. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso determinada categoria não possua número suficiente de habilitados, os recursos poderão ser remanejados para outras categorias com suplentes habilitados.

Persistindo saldo remanescente, os recursos poderão ser utilizados em futuras ações culturais vinculadas à PNAB.

## 6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                 | PERÍODO            |
|---------------------------------------|--------------------|
| Período de inscrições                 | 15 a 21/05/2026    |
| Análise documental e artística        | 22/05/2026         |
| Resultado preliminar                  | 25/05/2026         |
| Interposição de recursos              | 26 A 28/05 e 01/06 |
| Resultado final                       | 29/05/2026         |
| Assinatura do Termo de Credenciamento | 01/06/2026         |
| Realização das apresentações          | 01 A 13/06/2026    |
| Pagamento                             | 15/06/2026         |

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações mediante publicação oficial.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

### 7.1 Etapas

O processo ocorrerá em duas etapas:

- I – Habilitação documental;
- II – Habilitação artística e cultural.

### 7.2 Habilitação Documental

Será realizada pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento da PNAB, mediante análise da documentação exigida neste Edital.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou solicitações de informações complementares acerca deste Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: [secult.ba.canavieiras@gmail.com](mailto:secult.ba.canavieiras@gmail.com)

O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município, no site <https://diario.canavieiras.ba.gov.br/homepage>

### 7.3 Habilitação Artística e Cultural

A avaliação artística observará os seguintes critérios:

#### **Relevância e contribuição cultural para o Município**

Serão analisados:

- I** – a contribuição do proponente para o fortalecimento da cultura local;
- II** – a relevância cultural da atuação artística no Município e na região;
- III** – a participação em eventos, ações e manifestações culturais;
- IV** – o potencial de valorização das tradições, identidades e expressões culturais locais;
- V** – a importância da proposta para a programação cultural do Município.

- 0 a 7 pontos – baixa relevância cultural;
- 8 a 14 pontos – relevância cultural satisfatória;
- 15 a 20 pontos – elevada relevância e significativa contribuição cultural.

#### **Qualidade artística e pertinência cultural da proposta**

Serão analisados:

- I** – a qualidade técnica e artística da apresentação proposta;
- II** – a criatividade, originalidade e coerência da proposta cultural;
- III** – a adequação ao perfil e aos objetivos do evento;
- IV** – a valorização da cultura popular, regional e das manifestações culturais locais;
- V** – a relevância cultural da apresentação para o público e para a programação oficial do Município.

- 0 a 3 pontos – baixa adequação ou insuficiência artística;
- 4 a 7 pontos – proposta adequada e com qualidade satisfatória;
- 8 a 10 pontos – proposta de alta qualidade artística e relevante interesse cultural.

#### **Comprovação de atuação sociocultural**

Serão analisados:

- I** – o tempo de atuação artística e cultural do proponente;
- II** – a comprovação de participação em atividades, eventos e ações culturais;
- III** – a experiência em projetos, oficinas, apresentações ou iniciativas socioculturais;
- IV** – a atuação junto às comunidades, grupos sociais ou ações de fortalecimento cultural;
- V** – a apresentação de portfólio, certificados, declarações, registros fotográficos, matérias ou outros documentos comprobatórios.

- 0 a 7 pontos – comprovação insuficiente de atuação sociocultural;

- 8 a 14 pontos – atuação sociocultural comprovada de forma satisfatória;
- 15 a 20 pontos – ampla atuação sociocultural devidamente comprovada

Será considerado habilitado o proponente que obtiver pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

#### **7.4 Critérios de Desempate**

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I – Maior pontuação no critério “Relevância e contribuição cultural”;
- II – Maior pontuação em “Qualidade artística”;
- III – Maior pontuação em “Atuação sociocultural”.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado critério de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade

#### **8. DA VIGÊNCIA**

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da homologação final.

#### **9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os credenciados poderão ser convocados conforme necessidade da programação cultural oficial do Município.

Após convocação, o credenciado terá até 03 (três) dias úteis para assinatura do Termo de Credenciamento.

Será observada rotatividade entre os credenciados.

#### **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As apresentações ocorrerão conforme calendário oficial do Município.

As despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do credenciado, salvo disposição diversa da Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar gratuitamente imagens e registros das apresentações para fins institucionais.

O proponente será responsável pelos direitos autorais e conexos relacionados às apresentações realizadas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação neste Edital implica plena aceitação de suas normas e condições.

O credenciamento não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

A Administração Pública poderá revogar ou anular este Edital por razões de interesse público ou ilegalidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### **11.1 Anexos Integrantes do Edital**

Integram este Edital:

- I – ANEXO I** – Ficha de Inscrição;
- II – ANEXO II** – Declaração de Residência;
- III – ANEXO III** – Autodeclaração Étnico-Racial;
- IV – ANEXO IV** – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PCD;
- V – ANEXO V** – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural;
- VI – ANEXO VI** – Formulário de Recurso;
- VII – ANEXO VII** – Minuta do Termo de Credenciamento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canavieiras para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital.

Canavieiras/BA, 14 de maio de 2026.

Paulo Cezar Ramos Carvalho  
Prefeito municipal

Vítor Boaventura Cassimiro Cavalcante  
Secretário de Cultura  
Decreto nº046/2026



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MUSICAIS, GRUPOS E COLETIVOS  
CULTURAIS/ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO  
ANTÔNIO DA ATALAIA E DO CORTEJO CULTURAL DE SÃO BOAVENTURA.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Tipo de Proponente

- ☐ Pessoa Física
- ☐ MEI
- ☐ Pessoa Jurídica
- ☐ Grupo/Coletivo sem CNPJ

Nome do Proponente:

Nome Artístico / Nome do Grupo:

CPF/CNPJ:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

*(Preencher apenas para Pessoa Jurídica ou Grupo/Coletivo)*



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Nome do Representante:

CPF:

RG:

Função no Grupo/Instituição:

Telefone:

### **3. CATEGORIA PRETENDIDA**

#### **ÁREA: MÚSICA**

- ☐ Banda de Médio Porte
- ☐ Banda de Pequeno Porte
- ☐ Charanga / Levada Percussiva
- ☐ Voz e Violão

#### **ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL**

- ☐ Capoeira
- ☐ Cultura de Matriz Africana
- ☐ Gastronomia Tradicional
- ☐ Manifestações Culturais Tradicional

### **4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**

Nome da Apresentação / Ação Cultural:

Breve Descrição da Proposta:

Tempo de Apresentação:

Quantidade de Integrantes:

Relação dos Integrantes:

### **5. EXPERIÊNCIA CULTURAL**

Tempo de Atuação Cultural:

- ☐ 03 a 05 anos
- ☐ 06 a 10 anos
- ☐ Acima de 10 anos

Principais Atuações, Eventos ou Projetos Realizados:

## 6. AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

Deseja concorrer às vagas reservadas?

Pessoa Negra (Preta ou Parda)

☐ Sim

☐ Não

Pessoa Indígena

☐ Sim

☐ Não

Pessoa com Deficiência – PCD

☐ Sim

☐ Não

*Obs.: Em caso positivo, anexar a autodeclaração correspondente.*

## 7. DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de Conta:

☐ Corrente

☐ Poupança

Chave PIX:

## 8. DOCUMENTOS ANEXADOS

Pessoa Física / Representante de Grupo ou Coletivo

☐ RG e CPF

☐ Comprovante de residência

- ☐ Certidões negativas
- ☐ Portfólio artístico-cultural
- ☐ Declaração de representação (quando aplicável)
- ☐ Dados bancários

Pessoa Jurídica

- ☐ Cartão CNPJ
- ☐ Contrato Social / Estatuto / Certificado MEI
- ☐ RG e CPF do representante legal
- ☐ Certidões negativas
- ☐ Comprovante de endereço
- ☐ Portfólio artístico-cultural
- ☐ Dados bancários

## 9. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, estando ciente das penalidades legais em caso de falsidade documental ou declaração inverídica.

Declaro ainda que conheço e aceito integralmente as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Canavieiras/BA, 14 de maio de 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE  
NOME COMPLETO DO PROPONENTE



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
para os devidos fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2026  
– CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MUSICAIS, GRUPOS E COLETIVOS  
CULTURAIS/ARTÍSTICOS, que resido no Município de Canavieiras/BA no endereço abaixo  
informado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda que resido no Município há pelo menos 03 (três) anos, conforme exigido no Edital, estando ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar minha desclassificação, além das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Canavieiras/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, participante do EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2026, DECLARO, para fins de participação nas  
políticas de ações afirmativas e reserva de vagas, que me autodeclaro:

- ☐ Pessoa Negra – Preta  
☐ Pessoa Negra – Parda  
☐ Pessoa Indígena

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira  
responsabilidade, podendo responder civil, administrativa e penalmente em caso de  
falsidade.

Canavieiras/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, participante do EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2026, DECLARO, para fins de participação na reserva de  
vagas destinada às Pessoas com Deficiência – PCD, que possuo a seguinte deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda que estou ciente de que poderei ser convocado(a) para apresentação de  
laudo médico ou documento comprobatório, conforme legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Canavieiras/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL**

Nós, integrantes do Grupo/Coletivo Cultural denominado:

---

DECLARAMOS, para os devidos fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2026, que indicamos o(a) Sr.(a):

---

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

como nosso(a) representante legal, responsável por realizar a inscrição, receber comunicações, apresentar documentos, firmar compromissos, assinar o Termo de Credenciamento e representar o grupo/coletivo perante o Município de Canavieiras/BA.

Declaramos ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras e de inteira responsabilidade dos signatários.



RELAÇÃO DOS INTEGRANTES

**NOME COMPLETO CPF ASSINATURA**

Canavieiras/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Representante

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome do(a) Proponente: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Categoria Inscrita: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

OBJETO DO RECURSO:

\_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento.

Canavieiras/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente

## ANEXO VII

### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA E \_\_\_\_\_, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL.

O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado:

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento do(a) CREDENCIADO(A) para realização de apresentação artística/cultural integrante da programação oficial promovida pelo Município de Canavieiras/BA, conforme Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

Constituem obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

- I – executar a apresentação artística/cultural conforme proposta apresentada;
- II – cumprir horários, datas e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura;
- III – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e autorais decorrentes da execução;
- IV – manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I – convocar o(a) credenciado(a) conforme necessidade da programação cultural;
- II – efetuar o pagamento conforme categoria habilitada e após a execução da apresentação;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução das atividades.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor da contratação será de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à categoria artística/cultural credenciada.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da documentação exigida e após atesto da execução do serviço pela Secretaria Municipal de Cultura.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – por descumprimento das obrigações assumidas;
- II – por interesse público devidamente justificado;
- III – por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O credenciamento não gera obrigação de contratação imediata, constituindo mera expectativa de direito.

Aplicam-se ao presente instrumento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.399/2022 – PNAB e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canavieiras/BA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canavieiras/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA

CREDENCIADO(A)

TESTEMUNHA 1

CPF:

TESTEMUNHA 2

CPF: